

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD**  
**Área de Concentração: Direito e Desenvolvimento Sustentável**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS 2015.2**

O Coordenador do **Programa de Pós-Graduação em DIREITO (nível MESTRADO)**, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso para ALUNOS ESPECIAIS no referido Programa, no segundo semestre de 2015, na conformidade dos termos abaixo:

**1. Do Processo**

1.1 O ingresso de ALUNOS ESPECIAIS no PPGD (nível MESTRADO) se faz através de processo simplificado, consistindo em uma avaliação de currículo.

1.2 A condição de ALUNO ESPECIAL permite o curso de até 3 disciplinas optativas, perfazendo o total de 9 (nove) créditos.

1.3 Para se tornar ALUNO REGULAR, o ALUNO ESPECIAL não fica isento de se submeter ao processo seletivo ordinário, tendo a opção de se submeter a um dos dois processos seletivos subsequentes;

**2 Do número de vagas**

2.1 O processo conta com 6 (seis) vagas, sendo 3 (três) para a Linha de Pesquisa 1: Direito e Desenvolvimento Sociopolítico Sustentável; e 3 (três) para a Linha de Pesquisa 2: Direito e Desenvolvimento de Mercado Sustentável.

2.2 Ao final do processo, em havendo vagas remanescentes em uma das linhas de pesquisa, estas serão automaticamente direcionadas para a outra.

**3. Da inscrição**

3.1 As inscrições ocorrerão nos dias 22 de julho a 3 de agosto de 2015, de 8 às 12 horas, na Secretaria do PPGD e poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa acima referidas.

**4. Da documentação exigida**

4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (a ficha de inscrição se encontra disponível na *Homepage* do Programa).

4.2 Duas fotografias 3x4;

4.3 Cópia autenticadas da Cédula de Identidade, do CPF, do título de eleitor e do certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);

4.4 Cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação em Direito ou em

qualquer área das Ciências Humanas, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas, desde que o curso seja credenciado pelo CNE/MEC.

4.4.1 Fica assegurada a inscrição de candidatos que, apesar de não poderem apresentar o diploma ou o certificado de conclusão de curso de graduação nas áreas de conhecimento admitidas, estejam aptos a obtê-lo e possam comprová-lo até o ato de matrícula no PPGD (7 de agosto de 2015);

4.5 *Curriculum vitae* atualizado, registrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, impresso na íntegra e devidamente documentado;

4.6 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (a emissão do boleto para pagamento da taxa pode ser feita via online em <http://unipe.br/programa-de-posgraduacao-em-direito>)

## **5. Critérios de Avaliação**

Os critérios da avaliação a ser efetivada sobre as informações documentadas dos currículos são:

- 1) Comprovação de atividade docente e ou de pesquisa científica;
- 2) Comprovação de produção acadêmica dos últimos cinco anos (livros, capítulos e artigos em periódicos científicos);
- 3) Comprovação de atividade de iniciação científica;
- 4) Outros, a critério da comissão de avaliação deste processo seletivo.

## **6. Da publicação do resultado**

O resultado será divulgado pela Comissão de Seleção para aluno especial, no site do Programa de Pós-Graduação em Direito, dia 4 de agosto de 2015.

## **7. Disposições Gerais**

7.1 A Comissão de Seleção para ingresso no PPGD é o órgão máximo para resolução de todos os casos omissos e demais decisões a respeito do processo seletivo.

7.2 Da decisão da comissão de seleção não caberá recurso.

7.3 Quaisquer outras informações devem ser buscadas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em DIREITO - PPGD (fones: 2106-9369 / 2106- 9200)

João Pessoa, 20 de julho de 2015.

Profa. Dra. Maria Aurea Cecato  
Coordenadora do PPGD/UNIPÊ